



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2022 – 29/09/2022

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2022 – Ao vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2022, às 14 horas, na sala 6009, 6º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andréa Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Jacqueline Veneroso Alves da Cunha, Lilian Borges Brasileiro, Marcos Flávio de Aguiar Freitas, Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia, Pedro Guatimosim Vidigal, Soraya Aparecida Álvares Coppola. Participou ainda da reunião a Discente Mariana Oliveira Castro Penna, como representante indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito à voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Estiveram também presentes, na qualidade de convidadas, a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Diretora Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atos aprovados ad referendum: 1.1 – Processo 23072.249153/2022-29** – Interessado: Politécnico de Leiria – Portugal. Assunto: convênio de intercâmbio. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de setembro de 2022. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.2 – Processo 23072.253836/2022-81** – Interessada: *Universidad Nacional José Faustino Sánchez Carrión* – Peru. Assunto: convênio de intercâmbio. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de setembro de 2022. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.3 – Processo 23072.256436/2022-27** – Interessada: *Universidad Franz Tamayo* – Bolívia. Assunto: convênio de intercâmbio. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de setembro de 2022. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.4 – Processo 00575.1.39421/03-2022** – Interessada: Angie Patrícia Castro Merán. Assunto: Revalidação de diploma – Odontologia – *Universidad Odontológica Dominicana* / República Dominicana. O Parecer CG 327/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 14 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Odontologia, expedido pela instituição Universidad Odontológica Dominicana, para a requerente Angie Patrícia Castro Merán.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 – Processo 23072.213892/2021-00** – Interessada: Mariane Ramalho Ferreira. Assunto: Revalidação de diploma – Geologia – Universidade de Coimbra / Portugal. O Parecer CG 328/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 14 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, considerando os marcos legais e normativos pertinentes e que a requerente cumpriu os requisitos solicitados pela Comissão de Revalidação, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação de diploma para o Curso de Geologia, do diploma expedido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra no interesse de Mariane Ramalho Ferreira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.6 – Processo 00575.1.41142/05-2022** – Interessado: José Manuel Alvarez Seara. Assunto: Revalidação de diploma – Ciências Sociais – *Universidad de la República de Uruguay* / Uruguai. O Parecer CG 329/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 28 de agosto de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso Licenciatura em Sociologia, expedido pela instituição: Universidad de La República de Uruguay, para o(a) requerente Jose Manuel Alvarez Seara, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Sociais (Modalidade: Licenciatura em Sociologia) na UFMG.” O despacho foi

referendado por unanimidade. **1.7 – Processo 00575.1.28877/11-2020** – Interessada: Maria Pia Simonazzi. Assunto: Revalidação de diploma – Odontologia – *Universidad Nacional de Cuyo / Argentina*. O Parecer CG 333/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, considerando os marcos legais e normativos pertinentes e que a requerente cumpriu os requisitos solicitados pela Comissão de Revalidação, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação de diploma para o Curso de Odontologia, do diploma expedido pela Universidad Nacional de Cuyo, no interesse de Maria Pia Simonazzi.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.8 – Processo 00575.1.41720/06-2022** – Interessado: Fábio Santiago Batistin. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 341/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de agosto de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de graduação em Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia - UCEBOL, Sede Santa Cruz, no interesse de Fábio Santiago Batistin.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.9 – Processo 00575.1.32481/06-2021** – Interessado: Julio Guerra Segura. Assunto: Revalidação de diploma – Zootecnia – *Escuela Politécnica del Ejército / Equador*. O Parecer CG 310/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de revalidação do diploma do curso Ingeniería en Ciencias Agropecuárias, expedido pela instituição: Escuela Politécnica del Ejército, para o requerente Julio Guerra Segura” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.10 – Processo 00575.1.29417/01-2021** – Interessada: Aline Barlier – Farmácia – *Institut des Sciences Pharmaceutiques et Biologiques / França*. O Parecer CG 343/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pela conversão do voto do Parecer nº 189/2021 da Câmara de Graduação em indeferimento, para a revalidação de diploma do Curso de Farmácia, expedido pelo Institut des Sciences Pharmaceutiques et Biologiques (ISPB), no interesse de Aline Barlier.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.11 – Identificador SIGA 20222.0000040-RA-5** – Interessado: Jonas Batista Ribeiro de Paiva. Assunto: revisão de desligamento. O Parecer CG 172/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento de Jonas Batista Ribeiro de Paiva (nº de registro 2019086063), com reintegração ao curso de graduação em Matemática (nº de registro 2019086063) no período letivo 2022/2.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.12 – Identificador SIGA 20221.0001649-RA-5** – Interessado: Felipe Cardoso Alencar. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 309/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 14 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com concessão de um semestre em favor de Felipe Cardoso Alencar (no de registro 2009057656), no curso de graduação em Administração – Bacharelado, turno Noturno, com a reintegração para 2022/2.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.13 – Processo 23072.251312/2022-55** – Interessado: Arisson Junio dos Santos Pereira. Assunto: Revisão de Desligamento – Pedido Extemporâneo. O Parecer CG 321/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 14 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j, e em caráter excepcional, pelo deferimento do presente pedido de revisão de desligamento extemporâneo do estudante Arisson Junio dos Santos Pereira, registro acadêmico no 2020025919, para 2022/2, no curso de graduação em Engenharia de Produção/ diurno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.14 – Identificador SIGA: 20222.0001418-RA-5** – Interessado: Vinícius Hipolito de Matos. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 332/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 15 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Vinícius Hipolito de Matos (no de registro 2016097285), no curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, turno Diurno, com a reintegração para 2022/2.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.15 – Processo 23072.251696/2022-14** – Interessada: Carla Drumond Moreira. Assunto: Pedido de revisão de desligamento extemporâneo com concessão de semestre. O Parecer CG 336/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 28 de agosto de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, e tendo em vista a documentação comprobatória apensa ao processo, considerando a manifestação favorável do colegiado curso e o significativo investimento institucional já realizado na formação da requerente, somos, s.m.j, pelo deferimento da revisão de desligamento, para

reinclusão em 2023/1, com a concessão de um semestre, à interessada Carla Drumond Moreira, registro acadêmico nº 2010012091, no curso de graduação em Educação Física, modalidade Bacharelado.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.16 – Identificador SiGA 20221.0001632-RA-5** – Interessada: Thamyres Oliveira de Aquino. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 308/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 14 de setembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com concessão de um semestre para o estudante de Thamyres Oliveira de Aquino (no de registro acadêmico 2013001520), no curso de graduação em Administração – Bacharelado, turno Noturno, ICA, com a reintegração para 2022/2.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2. Atos para análise da Câmara:**

2.1 – Processo 23072.246723/2022-29 – Processo Seletivo do Teatro Universitário – curso técnico de nível médio subsequente. O Presidente apresentou a proposta, destacando que, após aprovação da reforma curricular do curso técnico em Teatro, o edital correspondente foi ajustado. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Edital aprovado por unanimidade. O processo segue, então, para avaliação do Plenário do CEPE. **2.2 – Processo 23072.223288/2022-64** – O Presidente apresentou o processo, que trata do concurso vestibular para ingresso no Programa de Vagas Suplementares Indígenas, que apresenta poucas alterações em relação ao edital do ano anterior. Durante a apresentação, o Presidente destacou a necessidade de que o cronograma do processo seja ajustado, em caso de aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para que atenda o Calendário Escolar da Universidade. A Câmara aprovou o edital, com a condicionante do ajuste do cronograma. **2.3 – Processo 23072.223304/2022-19** – O Presidente apresentou o processo, que trata do concurso vestibular para ingresso em Vagas em cursos presenciais de graduação, destinadas a refugiados, asilados políticos, apátridas, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária. Durante a apresentação, o Presidente destacou a inclusão de cidadãos venezuelanos beneficiários da política de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 1º da Resolução CEPE Nº 07/2019, assim como a necessidade de que o cronograma do processo seja ajustado, em caso de aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para que atenda o Calendário Escolar da Universidade. A Câmara aprovou o edital, com a condicionante do ajuste do cronograma. **2.4 – Processo 23072.256456/2022-06** – O Presidente apresentou o processo, relativo à aprovação de vagas remanescentes para provimento nas modalidades de continuidade de estudos e mudança de turno. Durante a apresentação e discussão do quadro, foi proposta a manutenção dos critérios aplicados pela Câmara nos últimos anos, a saber: a) todas as vagas apuradas para mudança de turno deverão ser disponibilizadas; b) para cursos que não responderam à consulta do Colegiado, será ofertado o total de vagas apurado, limitado ao número de vagas equivalente à 50% de vagas iniciais semestrais para o curso; c) o total de vagas ofertadas será limitado ao número de vagas iniciais ofertadas anualmente para o curso; d) em casos excepcionais, devidamente justificados de acordo com legislação vigente, deverão ser ofertadas, no mínimo, duas vagas por opção de ingresso. A proposta foi aprovada por unanimidade. **2.5 – Solicitação de orientações da Dmeb quanto às Normas e Procedimentos Gerais de Bolsas da Prograd** – O tema trata de dois itens: 2.5.a – reinclusão de bolsistas excluídos por NSG insuficiente e 2.5.b – orientações sobre casos de não participação de projetos na Semana da Graduação. Para o item 2.5.a foi produzido o Parecer CG 345/2022, cujo voto aponta: “Tendo em vista que a decisão de não desligamento de 17 discentes com RSG < 2 ou NSG < 60 vai de encontro ao que prevê o item 9.4 das normas e procedimentos gerais de bolsas da Prograd – UFMG, solicitamos à Câmara de Graduação avaliação quanto à possibilidade de reinclusão, em caráter de exceção, dos referidos bolsistas aos Programas de Bolsas da Prograd.” Após discussão do tema a Câmara decidiu, por unanimidade, que os discentes deverão formalizar seu pedido de reinclusão no programa de bolsas, incluindo justificativa consubstanciada, e cada pedido será avaliado pela Pró-Reitoria de Graduação, situação na qual poderão ser reintegrados. A Câmara registrou ainda a necessidade de que o seu Comitê Assessor revise as normas e procedimentos das bolsas. Para o item 2.5.b foi apresentado Ofício Nº 6/2022/PROGRAD-sob-UFMG (SEI!UFMG 1789999), que detalha os projetos que não participaram da Semana da Graduação 2022 e informa as previsões normativas para esses casos: “Estão previstas nas normas alguns procedimentos no que se refere à não participação de bolsistas, voluntários e coordenadores na semana da Graduação. Para os alunos está prevista a suspensão do pagamento da bolsa por um mês (item 2.11), e para o proponente do projeto a ação poderá resultar no corte de cotas,

bem como a não renovação de bolsistas (item 10.2.17). Mesmo na ausência de alunos ativos no projeto no período que ocorre a Semana da Graduação, os projetos deverão ser inscritos e o coordenador é responsável pela apresentação do mesmo (item 10.2.18). A inscrição do projeto na semana da graduação é realizada via Site da Semana do Conhecimento e é de responsabilidade do coordenador.” Após discussão do tema a Câmara decidiu, por unanimidade, que os projetos não inscritos na Semana da Graduação i) devem ficar impedidos de selecionar e indicar novos bolsistas pelo prazo de seis meses, e ii) que os coordenadores dos projetos deverão apresentar justificativa para a não inscrição. Em caso de descumprimento dessa determinação, os projetos deverão ser impedidos de selecionar e indicar novos bolsistas pelo período de vigência restante do programa.

2.6 – Alteração de membros do Comitê Assessor da Câmara de Graduação (Comitê 21) – O Presidente relatou a solicitação de substituição da representação da Faculdade de Direito: da Profa. Rubia Carneiro Neves para a Profa. Nathalia Lipovetsky e Silva, e de desligamento do representante do Instituto de Ciências Agrárias: Prof. Sidnei Tavares dos Reis. Ainda, considerando a mudança de gestão da Pró-Reitoria de Graduação, solicitou a mudança de presidência do Comitê: do Prof. João Henrique Lara do Amaral, antigo Diretor de Mobilidade, Estágios e Bolsas, para a Profa. Fabiane Ribeiro Ferreira, atual Diretora de Mobilidade, Estágios e Bolsas. Considerando que o mandato de todos os membros encerra em 4 de fevereiro de 2023, a Presidência ainda indica que novas alterações do Comitê sejam procedidas apenas nesse momento e aguardem a recomposição do Comitê. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo as propostas aprovadas por unanimidade.

2.7 – Processo 00575.1.40681/05-2022 – Interessado: Wakilahmad Tajik. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Yazd University / Irã*. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 293/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Yazd University - Irã, para o requerente Wakilahmad Tajik.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

2.8 – Processo 00575.1.39910/04-2022 – Interessado: Rudinei Bregalda. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Experimental de Los Llanos Centrales Romulo Gallegos / Venezuela*. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 294/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Experimental de Los Llanos Centrales Romulo Gallegos - Venezuela, para o requerente Rudinei Bregalda.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

2.9 – Processo 00575.1.39100/03-2022 – Interessado: Osmar Goncalves Buzzio Junior. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Politécnica y Artística del Paraguay / Paraguai*. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 295/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Univesidad Polytecnica y Artística Del Paraguay - Paraguai, para o requerente Osmar Goncalves Buzzio Junior.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

2.10 – Processo 00575.1.39285/03-2022 – Interessada: Nina Lima da Silva Cruz. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Politécnica y Artística del Paraguay / Paraguai*. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 296/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo INDEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Politecnica Y Artística Del Paraguay - Paraguai, para a requerente Nina Lima da Silva Cruz.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

2.11 – Processo 00575.1.39183/03-2022 – Interessada: Nathalie Regina de Oliveira – *Universidad Abierta Interamericana / Argentina*. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 297/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Abierta Interamericana - Argentina, para a requerente Nathalie Regina de Oliveira.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

2.12 – Processo 00575.1.40641/05-2022 – Interessado: José Alexsandro de Araujo Nascimento. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Politécnica y Artística del Paraguay / Paraguai*. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 298/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes,*

somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Univesidad Polytecnic y Artistica del Paraguay - Paraguai, para o requerente Jose Aleksandro de Araujo Nascimento.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.13 – Processo 00575.1.41019/05-2022** – Interessada: Valeria Ceni Amarilla. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad del Pacífico / Paraguai. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 299/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad del Pacífico - Paraguai, para a requerente Valeria Ceni Amarilla.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.14 – Processo 00575.1.41703/06-2022** – Interessada: Rita Viviane Branco Barbosa. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad de Aquino Bolivia / Bolívia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 300/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidade de Aquino Bolivia - Bolívia, para a requerente Rita Viviane Branco Barbosa.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.15 – Processo 00575.1.39303/03-2022** – Interessada: Nerlen Silva de Melo. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 301/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Cristiana de Bolivia - Ucebol - Bolívia, para a requerente Nerlen Silva de Melo.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.16 – Processo 00575.1.41503/06-2022** – Interessada: Milane de Souza Lima. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad Nacional Ecológica / Bolívia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 313/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Nacional Ecológica - Bolívia, para a requerente Milane de Souza Lima.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.17 – Processo 00575.1.41501/06-2022** – Interessado: Juliano Alves da Silva. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad Autónoma San Sebastián / Paraguai. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 314/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Autonoma San Sebastian - Paraguai, para o requerente Juliano Alves da Silva.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.18 – Processo 00575.1.41502/06-2022** – Interessado: José Omar Tadashi Nakayama Sanchez. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad Internacional Tres Fronteras / Paraguai. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 315/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Internacional Tres Fronteras - Paraguai, para o requerente José Omar Tadashi Nakayama Sanchez.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.19 – Processo 00575.1.39142/03-2022** – Interessado: Helton Rodrigues Ferreira. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Escuela Latinoamericana de Medicina / Cuba. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 316/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Escuela Latinoamericana de Medicina - Cuba, para o requerente Helton Rodrigues Ferreira.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.20 – Processo 00575.1.41020/05-2022** – Interessada: Glaucia Goncalves Balbino Curty. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Universidad Internacional Tres Fronteras / Paraguai. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 317/2022 apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Internacional Tres Fronteras - Paraguai, para a requerente Glaucia Goncalves Balbino Curty.”

Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.21 – Processo 00575.1.39368/03-2022** – Interessada: Ellida Rodrigues Araujo. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 318/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Instituição Nacional Ecológica - Bolívia, para a requerente Ellida Rodrigues Araujo.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.22 – Processo 00575.1.40280/04-2022** – Interessada: Djany Nogueira Silva. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Mayor, Real Y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca* / Bolívia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 319/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Mayor, Real Y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca - Bolívia, para a requerente Djany Nogueira Silva.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.23 – Processo 00575.1.39199/03-2022** – Interessado: Alberto Pina Montano. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – Instituto Superior de Ciências Médicas de Santiago de Cuba / Cuba. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 320/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Instituto Superior de Ciências Médicas de Santiago de Cuba - Cuba, para o requerente Alberto Pina Montano.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.24 – Processo 00575.1.41446/06-2022** – Interessado: Thomás Pereira Pires. Assunto: Revalidação de diploma – Ciências Biológicas – Universidade de Aveiro / Portugal. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 330/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto, o baixo percentual de equivalências entre as disciplinas cursadas pelo requerente com o curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Licenciatura em Biologia, expedido pela Universidade de Aveiro, para o requerente Thomás Pereira Pires, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Biológicas (Modalidades: licenciatura ou bacharelado na UFMG.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.25 – Processo 00575.1.28097/10-2020** – Interessado: Jorge Alejandro Ruiz – Odontologia - *Universidad Nacional de Tucumán* / Argentina. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 346/2022 apresenta a seguinte situação: *“Ante o exposto, considerando que a Lei do estágio exige matrícula e frequência regular em curso de graduação, não caberia a realização da atividade de estágio na modalidade isolada. Nessa perspectiva, a alternativa indicada pela Comissão Permanente de Revalidação de diplomas estrangeiros da Faculdade de Odontologia, qual seja, a aplicação de avaliação com o objetivo de atestar os conhecimentos abordados na atividade Estágio em Saúde Coletiva (OSP041) mostra-se medida mais oportuna para viabilizar a revalidação de diploma do requerente. Ante o exposto e, tendo em vista que o Parecer nº 268/2020, com voto pelo deferimento parcial e indicação de realização do Estágio em Saúde Coletiva (OSP041) como estudo complementar, já foi aprovado pela Câmara de Graduação, a Diretoria Acadêmica solicita à referida Câmara reconsideração do voto do retromencionado Parecer, autorizando o requerente a realizar a avaliação indicada pela Comissão Permanente de Revalidação de diplomas estrangeiros da Faculdade de Odontologia.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, tendo a Câmara decidido, por unanimidade, autorizar o requerente a realizar a avaliação indicada pela Comissão Permanente de Revalidação de diplomas estrangeiros da Faculdade de Odontologia, em substituição da realização da atividade Estágio em Saúde Coletiva (OSP041). **2.26 – Processo 23072.251700/2022-36** – Interessada: Ana Carolina Damasceno Vigiani. Assunto: Processo Seletivo para Reopção de Curso – Recurso. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 312/2022 apresenta o seguinte voto: *“Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do recurso interposto pela estudante Ana Carolina Damasceno Vigiani contra decisão administrativa proferida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG, pelos motivos explicitados neste Parecer.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. A Câmara determinou, ainda, o apostilamento do Parecer, nos seguintes termos: *“A Câmara de Graduação, em reunião ordinária em 29 de setembro de 2022, aprovou o presente parecer com ressalva de que o ingresso da estudante no curso de Bacharelado em*

Educação Física deverá ser feito no primeiro período letivo de 2023 e autorizou a interessada, caso queira, realizar o trancamento total do corrente período letivo no curso de graduação em Controladoria e Finanças. O trancamento, nesse caso, deverá ser realizado “com justificativa”, tendo como fundamentação o presente parecer.” **2.27 – Processo 23072.249953/2022-40** – Interessada: Nina Coutinho Duarte. Assunto: Recurso – Processo Seletivo para Reopção de curso – Arquitetura e Urbanismo. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 324/2022 apresenta o seguinte voto: “*Ante ao exposto, e tendo em vista as análises desenvolvidas ao longo deste Parecer, somos, s.m.j., pelo não provimento ao presente recurso interposto pela candidata Nina Coutinho Duarte no que se refere a seu registro junto ao curso de Arquitetura e Urbanismo, via reopção, uma vez que, a partir da aplicação do cálculo de percentual de créditos integralizados no curso de origem, conforme definido na Resolução CEPE N° 14/2018, art. 11, inciso II, a pleiteante não obteve índice suficiente para classificação, conforme as vagas previamente definidas. Outrossim, comprovados os equívocos institucionais transcorridos ao longo do certame, esta Diretoria Acadêmica sugere à Câmara de Graduação, no âmbito de suas prerrogativas, e conforme também previsto no art. 18 da Resolução CEPE N° 14/2018, a criação, para o curso em questão, de 02 (duas) vagas adicionais à reopção para o turno Diurno, contemplando as estudantes Ana Luiza Rocha Villalba e Larissa Ferreira Silva, e 01 (uma) vaga adicional para o turno Noturno, contemplando a estudante Ana Clara Teles Matos, a fim de que às novas classificadas em seus respectivos turnos seja dada a oportunidade de efetivar sua reopção de curso, como de direito lhes compete, preservando-se, por outro lado, aqueles estudantes que, em virtude de um erro institucional, já consolidado, efetuaram sua mudança de curso.*” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. A Câmara determinou, ainda, o apostilamento do Parecer, nos seguintes termos: “A Câmara de Graduação, em reunião ordinária em 29 de setembro de 2022, aprovou o presente parecer com ressalva de que o ingresso das estudantes Ana Clara Teles Matos, Ana Luiza Rocha Villalba e Larissa Ferreira Silva no curso de Arquitetura e Urbanismo deverá ser feito no primeiro período letivo de 2023. Além disso, a Câmara de Graduação autorizou as interessadas, caso queiram, solicitar o trancamento total do corrente período letivo nos cursos de origem. O trancamento, nesse caso, deverá ser realizado “com justificativa”, tendo como fundamentação o presente parecer.” **2.28 – Identificador SiGA 20221.0001426-RA-5** – Interessada: Gabriela Meneses da Silva. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 204/2022 apresenta o seguinte voto: “*Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Gabriela Meneses da Silva (n.º de registro 2017065018), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer.*” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade, com manifestação contrária da representação discente. **2.29 – Identificador SiGA 20221.0000975-RA-5** – Interessado: Breno Gregório de Souza Dias. Assunto: Revisão de desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 292/2022 apresenta o seguinte voto: “*Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Breno Gregorio de Souza Dias (n.º de registro 2019065597), oportunizando ao estudante dar continuidade ao curso de Ciências Contábeis, na UFMG.*” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.30 – Identificador SiGA 20221.0001596-RA-5** – Interessada: Danielly Ribeiro Santos. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 311/2022 apresenta o seguinte voto: “*Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Danielly Ribeiro Santos (n.º de registro 2013001244), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer.*” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.31 – Processo 23072.244190/2022-41** – Interessada: Débora Tavares Octaviano. Assunto: Revisão de desligamento – pedido extemporâneo. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 326/2022 apresenta o seguinte voto: “*Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Débora Tavares Octaviano (n.º de registro 2015120054), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer.*” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.32 – Processo 23072.254759/2022-86** – Interessada: Mirela Martins Mendes. Assunto: Revisão de desligamento – pedido extemporâneo. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 338/2022 apresenta o seguinte voto: “*Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Mirela Martins Mendes, n.º de registro acadêmico 2019086454, pelos motivos explicitados ao longo do presente Parecer.*” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por

unanimidade. **2.33 – Identificador SiGA 20221.0001313-RA-5** – Interessado: Guilherme da Silva Mateus. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 342/2022 apresenta o seguinte voto: *“Ante ao exposto, e tendo em vista a reincidência do caso em questão; o viés sucinto e genérico das justificativas então apresentadas; a impossibilidade de estabelecimento de nexos de causalidade entre os fatos alegados e a documentação comprobatória anexada ao processo, no mais das vezes ilegível; a inxequibilidade do plano de estudos apresentado, aliado à expressiva carga horária ainda em débito para a integralização; assim como o não atendimento às sucessivas diligências encaminhadas ao discente, somos, s.m.j., pelo indeferimento do presente pedido de revisão de desligamento do estudante Guilherme da Silva Mateus, registro acadêmico no 2018100739, junto ao curso de graduação em Letras/Noturno.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade, com manifestação contrária da representação discente. **2.34 – Continuidade da discussão da minuta de resolução para regulamentar o regime acadêmico especial** – Retirado de pauta, dado o avançado da hora. **3. Informes** – O Presidente informou sobre a publicação, pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, em 19 de setembro de 2022, de Comunicado declarando a perda de objeto da Nota de Esclarecimento, publicada por esse mesmo Órgão, relativa a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Segundo o Comunicado, a perda de objeto se deve a “medida em que definimos avançar em torno de alterações ou aperfeiçoamentos de itens ou artigos da referida Resolução.” A Presidência destaca que a orientação dada às licenciaturas é de que continuem trabalhando nas reformas dos cursos, considerando que o aperfeiçoamento da Resolução CNE/CP nº 2/2019 não implicará, necessariamente, em alteração substancial da mesma. A Pró-Reitora Adjunta destacou a realização da 26ª Semana da Graduação, como parte das atividades da Semana do Conhecimento UFMG 2022. O evento ocorrerá entre 17 e 21 de outubro de 2021. Informou ainda sobre a mobilização, junto aos Colegiados, para preparação da Mostra Sua UFMG, em novembro de 2022. Na sequência, informou que estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e o Programa de Residência Pedagógica, ambos do Governo Federal, sendo, aproximadamente, 140 bolsas para cada um. O Presidente retomou a palavra, comunicando que a Diretoria Acadêmica tem recebido consultas sobre lançamento de assiduidade dos estudantes, dado que muitos foram matriculados após o início das aulas. Parte do corpo docente tem manifestado a intenção de registrar ausência para esses discentes nesse intervalo de tempo. Por isso, o Presidente consulta a Câmara qual o melhor procedimento a ser adotado. Após a discussão, a Câmara decidiu orientar os docentes a seguirem os seguintes critérios: “1) Não realizar lançamento de falta, no Diário Eletrônico, para atividades realizadas antes da efetivação de matrícula do estudante na atividade acadêmica curricular (AAC) em questão. 2) Para facilitar o registro de assiduidade dos estudantes matriculados, sugere-se que o professor responsável por ministrar a AAC tome como referência a Lista de Presença atualizada, que pode ser extraída por meio do Diário Eletrônico. 3) Após início do período letivo, sugere-se que seja evitada, pelo Colegiado do curso de graduação ou estrutura equivalente, a matrícula em AACs cujo cronograma de oferta registrado no SiGA preveja a realização de um percentual significativo de carga horária antes da data dessa matrícula, comprometendo assim o desempenho do estudante. Tal orientação é importante para AACs com cronograma concentrado nas semanas iniciais do período letivo.” Ainda informa que “essas orientações merecem atenção especial para o ano letivo de 2022, cujo Calendário previu prazos mais exíguos para realização da matrícula antes do início de cada período letivo.” Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 23/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 23/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916356** e o código CRC **70FAD851**.
